

**PORTARIA REGOVADA PELA PORTARIA Nº 39, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.**

**PORTARIA DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DAS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.**

Portaria nº 86, de 24 de novembro de 2011.

~~Altera a Portaria de aprovação das Instruções Reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo e dá outras providências.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991 (LOB); resolve:~~

~~**Art. 1º** Alterar o Art. 16, da Portaria nº 22, de 30 mar. 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 16. O militar inativo nomeado, ou que teve prorrogada a sua prestação de tarefa por tempo certo poderá ser exonerado, após a realização de inspeção de saúde, sem direito a indenizações, observado o devido processo legal, no que couber, nos seguintes casos:~~

~~1-...”~~

~~**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral~~